

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 048/2013 – CIB

Goiânia, 20 de março de 2013.

Aprovar AD REFERENDUM a qualificação dos leitos de UTI NEONATAL do Estado de Goiás, para recebimento do incentivo da Rede Cegonha.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 2 – A Portaria nº. 930/GM/MS, de 10 de maio 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – A necessidade de acesso para leitos de UTI NEONATAL do Estado de Goiás;
- 4 – Que no Estado de Goiás existem 91 leitos de UTI NEONATAL tipo II cadastrados no CNES, sendo que 48 leitos não estão qualificados pelo projeto da Rede Cegonha.
- 5 – A Portaria nº 2.298/GM/MS, de 2 de outubro de 2012, Aprova Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implementação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ED REFERENDUM a qualificação de todos os leitos UTI NEONATAL TIPO II do Estado de Goiás, cadastrados no CNES, para recebimento do incentivo da Rede Cegonha no Componente UTI NEONATAL.

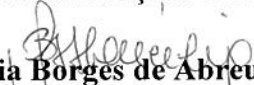
CNES	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	QUALIFI- CADOS	PARA SER QUALIFI- CADOS	TOTAL SUS
2339722	HOSPITAL DA CRIANCA	GOIANIA	8	12	20
2338424	HOSPITAL DAS CLINICAS	GOIANIA	7	1	8
2337754	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA	GOIANIA	4	3	7
2337851	HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS	GOIANIA	5	3	8
2339196	HOSPITAL MATERNO IN- FANTIL	GOIANIA	8	0	8
2519054	IGOPE	GOIANIA	4	2	6
2517949	MATERNIDADE E HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	GOIANIA	7	9	16
Total Geral			43	30	73

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS